



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU**

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o quadro de pontuação para fins de Progressão dos servidores da Carreira do Magistério Superior do Instituto de Estudos do Xingu – IEX.

O Diretor Geral do Instituto de Estudos do Xingu, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Prof. Dr. Luiz Paulo de Sousa Correia, no uso das atribuições legais, em conformidade com a portaria nº 1134/2022, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 11 de agosto de 2022, seção 2, pag. 34, em cumprimento à decisão Congregação do Instituto de Estudos do Estudos Xingu, na sua 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Pontuação para fins de progressão docente do Instituto de Estudos do Xingu – IEX, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme disposto no anexo, que é parte integrante e inseparável desta resolução.

Art. 2.º As atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, quando em período inferior a um ano, ou quando ocorrerem parcialmente no interstício avaliado, deverão ter a pontuação lançada proporcionalmente.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 011, de 15 de outubro de 2024.

São Félix do Xingu - PA, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Paulo de Sousa Correia
Diretor-Geral
Portaria nº 1134/2022

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO DOCENTE - IEX

GRUPO I - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA/ DESEMPENHO DIDÁTICO - Desempenho Didático (Informação por semestre)	Pontos	Obtidos	Total
01. Aulas Efetivas em Curso de Graduação na própria instituição ¹ , além daquelas previstas em legislação específica. (por crédito efetivo ministrado semestralmente).	2,0		
02. Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação <i>Latu sensu</i> , na no âmbito da Unifesspa, além daquelas previstas em legislação específica. (por crédito efetivo ministrado semestralmente).	3,0		
03. Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , no âmbito da Unifesspa, além daquelas previstas em legislação específica. (por crédito efetivo ministrado semestralmente).	4,0		

GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Pontos	Obtidos	Total
01. Supervisão de Pós-Doutorado concluída (por supervisão).	40,0		
02. Orientação de Tese de Doutorado concluída (por aluno).	50,0		
03. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (por aluno).	35,0		
04. Coorientação de tese de doutorado concluída (por aluno).	25,0		
05. Coorientação de dissertação de mestrado concluída (por aluno).	20,0		
06. Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização não remunerada concluída (por aluno).	20,0		
07. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, concluída (por aluno).	20,0		
08. Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão com bolsa concluída (por aluno).	10,0		
09. Orientação de aluno em programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor, orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico ou supervisão de aluno de Pós-Graduação nas atividades de Graduação ou curso técnico concluída (por aluno).	5,0		
10. Tutoria de Grupo PET, empresas júnior, incubadoras de projetos concluída (por aluno).	10,0		
11. Orientação de aluno de grupo PET concluída (por aluno).	10,0		
12. Orientação de aluno em plano de estágio (por aluno), não se aplicando ao estágio obrigatório dos cursos de licenciatura quando este componente for uma disciplina da Matriz Curricular.	5,0		
13. Supervisão de Pós-Doutorado em andamento (por supervisão).	15,0		
14. Orientação de Tese de Doutorado em andamento (por aluno).	20,0		
15. Orientação de Dissertação de Mestrado em andamento (por aluno).	10,0		
16. Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em andamento (por aluno).	5,0		
17. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em andamento (por aluno).	5		

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontos	Obtidos	Total
01. Membro/a de Banca Examinadora de livre docência (por Banca - Titular).	35,0		
02. Membro/a de Banca Examinadora de Doutorado (por Banca - Titular).	25,0		
03. Membro/a de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado (por Banca - Titular).	15,0		
04. Membro/a da Banca Examinadora de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de especialização não remunerada (por Banca - Titular).	10,0		
05. Membro/a de Banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico (por Banca - Titular).	5,0		
06. Membro/a de Banca de Processo Seletivo para contratação de professor/a substituto/a (por Banca - Titular).	20,0		
07. Membro/a de Banca de concurso público para Professor/a da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-professor/a efetivo (por Banca - Titular).	30,0		
08. Membro/a de Banca de Qualificação em Cursos de Pós-Graduação (por Banca - Titular).	15,0		
09. Membro/a de Banca de Seleção para Pós-Graduação (por Banca - Titular).	10,0		
10. Membro/a de Banca de Seleção para bolsas institucionais (por Banca - Titular).	5,0		
11. Membro/a de Banca de Avaliação e seleção para atividades culturais e artísticas (por Banca - Titular).	10,0		
12. Membro/a de Banca de progressões funcionais (por Banca - Titular).	10,0		
13. Membro/a de Banca de Estágio Probatório (por Banca - Titular).	10,0		
14. Membro/a de banca de teste de habilidades (por Banca - Titular).	5,0		

GRUPO IV – ATIVIDADES DE ENSINO	Pontos	Obtidos	Total
01. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Ensino com financiamento externo à Unifesspa (por projeto, mediante relatório final). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente.	25,0		
02. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Ensino com financiamento interno (por projeto, mediante relatório final). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente.	15,0		
03. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Ensino com portaria (por ano, por relatório parcial e/ou final)	10,0		

04. Participação em Programas/Projetos de Ensino com portaria (por projeto, mediante relatório final).	5,0		
05. Coordenação de curso de ensino, sem remuneração adicional, mediante comprovação constando ano/período (a cada 4 horas).	4,0		
06. Ministrante de curso, minicurso, oficina, mediante comprovação constando ano/período (a cada 4 horas).	4,0		
07. Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada (a cada 4 horas).	4,0		
08. Organização de evento de ensino, mediante comprovação constando ano/período (a cada 15 horas).	10,0		
09. Organização e/ou mediação de mesa redonda, Grupo de Trabalho, simpósio, roda de conversa, dentre outros eventos de ensino associados (por atividade).	5,0		
10. Ministrante de palestra/conferência em evento de ensino, mediante comprovação (por palestra).	5,0		

GRUPO V – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Pontos	Obtidos	Total
01. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão com financiamento externo da Unifesspa (por ano). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente (por projeto, mediante relatório final).	25,0		
02. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão com financiamento interno (por ano). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente (por projeto, mediante relatório final).	15,0		
03. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão com portaria (por ano ³ , mediante relatório final).	10,0		
04. Participação em Programas/Projetos de Extensão com portaria (por ano).	5,0		
05. Organização e/ou mediação de mesa redonda, GT, simpósio, roda de conversa, dentre outros eventos de extensão associados (por atividade).	4,0		
06. Ministrante de curso, minicurso, oficina de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 4 horas).	4,0		
07. Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada (a cada 4 horas).	4,0		
08. Organização geral de evento de extensão, mediante comprovação (a cada 8 horas), limitado a dois eventos por ano.	15,0		
09. Ministrante de palestra em evento de extensão, mediante comprovação (por palestra).	5,0		

GRUPO VI - ATIVIDADES DE PESQUISA	Pontos	Obtidos	Total
01. Coordenação e execução de projeto de pesquisa com financiamento externo à Unifesspa. Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente (por projeto, mediante relatório final).	25,0		
02. Coordenação e execução de projeto de pesquisa com financiamento interno. Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente (por ano, mediante relatório final).	15,0		
03. Coordenação e execução de projetos de pesquisa com portaria (por ano, mediante relatório final).	10,0		
04. Participação em Projeto de Pesquisa com portaria (por ano).	5,0		
05. Coordenação de grupo de pesquisa registrado no CNPq e certificado pela Unifesspa (por ano de exercício).	10,0		
06. Membro/a de grupo de pesquisa registrado no CNPq e certificado pela Unifesspa (por ano de exercício).	2,5		
07. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção).	50,0		
08. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na Unifesspa (por ano de exercício).	20,0		
09. Membro/a de comitê técnico-científico de agências de fomento (por ano de exercício).	15,0		
10. Organização geral de eventos científicos, mediante comprovação (a cada 8 horas), limitado a dois eventos por ano.	15,0		
11. Ministrante de curso, minicurso, oficina em evento científico, mediante comprovação constando ano/período (a cada 4 horas).	4,0		
12. Ministrante de curso de curta duração em Programas de Pós-graduação (a cada 4 horas).	5,0		
13. Palestrante em evento científico, mediante comprovação (por palestra).	5,0		

GRUPO VII - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	Pontos	Obtidos	Total
01. Reitor/a e Vice-Reitor/a (por ano de exercício).	150,0		
02. Pró-Reitor/a (por ano de exercício).	120,0		
03. Coordenador/a de Campus, Diretor/a-Geral de Instituto (por ano de exercício).	100,0		
04. Vice-Coordenador/a de Campus, Diretor/a-Adjunto de Instituto, Diretor/a de Órgão Suplementar, Diretor/a de Pró-reitora (por ano de exercício).	80,0		
05. Diretor/a de Faculdade, Coordenador/a de Curso de Graduação, Coordenador/a de Curso de Pós-Graduação Lato e Stricto sensu. Presidente de Comissão ² de Assessoramento Superior e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD, CPPAD) (por ano de exercício).	60,0		

06. Vice-Diretor/a de Faculdade, Vice-Coordenador/a de Curso de Graduação, Vice-Coordenador/a de Curso de Pós-Graduação <i>Lato e Stricto sensu</i> . Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior, Vice-Presidente de Comissão Permanente de Pessoal Docente e outras comissões (por ano de exercício).	50,0		
07. Membro/a de Comissão de Assessoramento Superior e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)(por ano de exercício).	40,0		
08. Coordenador/a de extensão e estágio, ensino e pesquisa do Faculdade/Instituto. Coordenador/a de Projetos de Intercâmbios Internacionais. Membro/a da Central de Processos Seletivos/ Núcleo de Concursos (Unifesspa).Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da Unifesspa ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional). Presidente da Comissão Própria de Avaliação da Unifesspa (por ano).	10,0		
09. Membro/a titular e suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN), mediante comprovação emitido pela SEGE (por reunião).	4,0		
10. Membro/a titular das Câmaras dos Conselhos Superiores (por ano).	10,0		
11. Membro/a de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação). Membro/a de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares. Assessor/a de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares. Membro/a de Comitê de Ética em Pesquisa e da Comissão de Ética da Unifesspa. Representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura. Coordenador/a de Convênio Institucional. Membro/a de Projetos de Intercâmbio. Presidente da Comissão de Relações Internacionais. Coordenador/a de Comitê. Coordenador/a de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da Unifesspa. Membro/a de Associações, Conselhos, Comitês, Câmaras Setoriais de pesquisa, de Classe, culturais e artísticas. Coordenador e/ou diretor de espaços culturais (por ano).	15,0		
12. Membro/a de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano).	20,0		
13. Membro/a de Comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica (por designação). Membro/a de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar. Membro da Comissão de Relações Internacionais (por ano).	10,0		
14. Membro/a titular da congregação do Instituto, mediante comprovação por meio de portaria (por ano).	15,0		
15. Membro suplente congregação do Instituto, mediante comprovação (por reunião).	1,0		
16. Membro/a titular de colegiado de subunidade, membro/a titular do NDE (Núcleo Docente Estruturante) (por ano)	15,0		

GRUPO VIII - ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO/ CAPACITAÇÃO (no interstício)	Pontos	Obtidos	Total
01. Pós-Doutorado (finalizado).	90,0		
02. Doutorado (finalizado).	90,0		
03. Mestrado (finalizado).	50,0		

04. Curso de Especialização (no mínimo 360 horas).	25,0		
05. Curso de aperfeiçoamento concluído (no mínimo 180 horas).	15,0		
06. Curso de extensão com frequência e aproveitamento (no mínimo 180 horas).	15,0		
07. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração (internacional) (por evento).	5,0		
08. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração (nacional/regional) (por evento).	3,0		
09. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração (local) (por evento).	1,0		
10. Estágio de capacitação técnica (cada 30 horas).	10,0		

GRUPO IX - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA	Pontos	Obtidos	Total
01. Autor/a de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras e com conselho editorial (por livro).	100,0		
02. Autor/a de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras sem conselho editorial (por livro).	50,0		
03. Autor/a de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional em editoras com conselho editorial (por capítulo).	50,0		
04. Autor/a de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação nacional em editoras com conselho editorial (por capítulo).	30,0		
05. Tradução de livro publicado (com ISBN) (impresso ou meio eletrônico na internet) (por tradução).	80,0		
06. Tradução de capítulo de livro publicado (com ISBN) (impresso ou meio eletrônico na internet) (por tradução).	30,0		
07. Editor/a ou organizador/a de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico, com circulação internacional (por publicação).	80,0		
08. Editor/a ou organizador/a de livro publicado (com ISBN) (impresso ou em meio eletrônico, com circulação nacional) em editoras com conselho editorial (por publicação).	30,0		
09. *Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis ⁵ CAPES classificado entre A1 e C na área (impresso ou meio eletrônico na internet), com a seguinte pontuação: A1-100,0; A2-80,0; A3-60,0; A4-40,0; B1-30,0; B2-20,0; B3 e 4-10,0; C-5,0 (por artigo).	-		
10. Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada (impresso ou meio eletrônico) (por artigo).	5,0		
11. Resenha, nota crítica ou estudo de caso publicado em revista indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico) (por documento).	10,0		
12. Artigo de imprensa interna ou externa à Unifesspa (impresso ou meio eletrônico) (por artigo).	5,0		

13. Relatório técnico – demandado à Unifesspa na forma de consultoria (por relatório).	30,0		
14. Produção de manual técnico e didático (por manual).	50,0		
15. Autor/a de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional (por trabalho).	20,0		
16. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário, nacional (por trabalho).	10,0		
17. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial) (por livro).	15,0		
18. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN) (por texto).	10,0		
19. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN) (por texto).	5,0		
20. Patente depositada requerida (por patente).	50,0		
21. Patente depositada concedida (por patente).	100,0		
22. Autor/a de documentos cartográficos publicados (por documento).	40,0		
23. Coautor/a de documentos cartográficos publicados (por documento).	20,0		
24. Exposições individuais - referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas (por exposição).	30,0		
25. Autoria de Curadoria de museus, exposições, mostras, festivais, em espaços científicos, artísticos e culturais (por autoria).	40,0		
26. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por Artigo).	30,0		
27. Revisão de resumos e normas da ABNT (por revisão).	5,0		
28. Registro de marcas, softwares e cultivares (por registro).	80,0		
29. Editor-Chefe/Associado de Revista indexada na área classificada com Qualis ⁵ classificado entre A1 e C (por ano/revista), com a seguinte pontuação: A1 -100,0; A2 - 80,0; A3 - 60,0; A4 - 40,0; B1 - 30,0; B2 - 20,0; B3 e 4 -10,0; C - 5,0.	-		
30. Consultor ad hoc de Revista indexada na área classificada com Qualis ⁵ classificado entre A1 e C (por parecer), com a seguinte pontuação: A1 - 20,0; A2 - 15,0; A3 - 10,0; A4 -10,0; B1 - 5,0; B2 - 5,0; B3 - 3,0; B4 - 3,0; e C - 2,0.	-		
31. Afastamento de Docente que comprove apresentação de serviços nos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, valerá como atividade acadêmica equivalente à Progressão de Nível, desde que tenha feito o interstício de 2 (dois) anos; e que apresente relatório validado por sua Unidade Acadêmica, comprovando a realização de atividades relevantes para seu desempenho acadêmico (por ano).	100		
32. Apresentação em eventos culturais, mediante comprovação (por evento).	5,0		
PONTUAÇÃO			

Notas:

1. Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unifesspa, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012.
2. É vedada a dupla pontuação no caso de membro/a e presidente da mesma Comissão.
3. Quando a pontuação é dada por ano de exercício, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional em que ocupou o cargo ou desenvolveu a atividade ou projeto.
4. Nenhum trabalho/atividade poderá ser duplamente pontuado.
5. Em caso de atualização dos conceitos (Qualis) pela Capes, as notas dos tópicos 9, 29 e 30 (Grupo IX) permanecerão dentro da amplitude (valor máximo e mínimo) já estipuladas nas respectivas células.